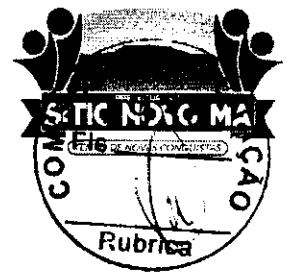




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de redes coletoras de esgoto sanitário na sede do município de Sítio Novo - MA.

Aos 05 de Maio de 2023, às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sra. Silvaneides de Sousa Mendes - Membro Suplente CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. **As participantes, mesmo cientes da data de abertura, conforme divulgação no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> não se fizeram representar, mesmo cientes da reabertura desta.** Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que as empresas deixaram o prazo para a interposição de recurso em face da decisão proferida na fase de julgamento da habilitação decorreu *in albis* sem que as licitantes tenham protocolado qualquer manifestação, conforme certidão em anexo. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisada pelo setor de engenharia a proposta de preços apresentada pela empresa habilitada (laudo em anexo), a CPL declara a proposta da empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, a proposta não apresentou o cronograma de físico-financeiro conforme solicitado no edital para o LOTE 1 - item 8.9.1.5., a proposta não apresentou o quadro de composições de BDI conforme solicitado no edital - item 8.9.1.3., a proposta não apresentou o quadro de encargos sociais conforme solicitado no edital - item 8.9.1.4., estando assim desclassificada. e **ENGTRADER LTDA**, na planilha de Orçamento, os itens da planilha orçamentária NÃO estão de acordo com a planilha base - item 8.9.1.1., os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária NÃO estão demonstrados na composição unitária de custos, solicitado no edital- item 8.9.1.1.; A proposta não apresentou o cronograma de físico-financeiro conforme solicitado no Edital, - item 8.9.1.5., A proposta não apresentou o quadro de composições de BDI conforme solicitado no edital - item 8.9.1.3., e a proposta não apresentou o quadro de encargos sociais conforme solicitado no edital - item 8.9.1.4., estando assim desclassificada. A proposta da empresa **BENTO SERVIÇOS LTDA** classificada. Desta forma, é declarada vencedora a empresa **BENTO SERVIÇOS LTDA** com o valor total proposto de **R\$ 811.118,88 (oitocentos e onze mil, cento e dezoito reais, oitenta e oito centavos)**. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços, no feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL


SILVANEIDES DE SOUSA MENDES
Membro CPL - Suplente


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.



EDITAL

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PRE-CANDIDATOS AO CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E LEI MUNICIPAL Nº 256/2004 EDITAL 002/2023- DIVULGA RELAÇÃO DOS PRE-CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, GESTÃO 2024 A 2028 QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS CONFORME PREVISÃO DO EDITAL Nº 001/2023. A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÍTIO NOVO –MA, reunidos em sessão deliberativa extraordinária, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Edital 01/2023, Resolução Regulamentadora de nº 002/2023 do CMDCA, Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 256/2004 e demais legislação vigente, faz publicar o Edital da relação dos pré-candidatos inscritos DEFERIDOS E INDEFERIDOS, com abertura de prazo para RECURSOS, conforme o que se segue: Art. 1º Fixar prazo de cinco dias (5), úteis, a contar a partir da data de publicação da decisão no Diário Oficial do Município para que os pre-candidatos com inscrições INDEFERIDAS possam impetrar RECURSOS, contra a análise dos documentos entregues no ato da inscrição. **RELAÇÃO DOS PRE-CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS** **RELAÇÃO DE CANDIDATOS DEFERIDOS:** SANDRA LUCIA DE ASSIS BATISTA LIGIA SANTOS DA SILVA ROSICLEIA VERISSIMO DA SILVA ANDREIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS ANTONIO CARVALHO BARROS MARIVALDO NASCIMENTO BARROS LUCIANA DA SILVA BATISTA CLAUDIRENE JARDIM DA SILVA JANETE LOPES WSZESINSK ISAQUE SILVA DE OLIVEIRA DINIZ **RELAÇÃO DE CANDIDATOS INDEFERIDOS:** WELITON FERREIRA DA SILVA RODRIGO DE SOUSA MACIEL TANCREDO MACEDO RODRIGUES LAERTE ALMEIDA DOS SANTOS Art. 2º Fixar o prazo de 08/05/2023 a 12/05/2023, para que os candidatos com inscrições INDEFERIDAS, possam impetrar recursos contra o resultado da análise dos documentos entregue no ato da inscrição. Art. 3º Os recursos deverão ser apresentados por inscrito e protocoladas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social de Sitio Novo -MA, localizada na Rua Lucas Lopes, S/N, Centro. Sitio Novo – MA, 04 de maio de 2023. Annyzabel Santos Barros Presidente da Comissão

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

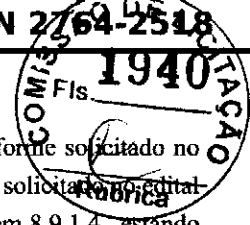
Código identificador: ddddintxjr20230505090509

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 003/2023 - CPL

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de redes coletoras de esgoto sanitário na sede do município de Sitio Novo - MA. Aos 05 de Maio de 2023, às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sitio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sra. Silvancides de Sousa Mendes - Membro Suplente CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. As participantes, mesmo cientes da data de abertura, conforme divulgação no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> não se fizeram representar, mesmo cientes da reabertura desta. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que as empresas deixaram o prazo para a interposição de recurso em face da decisão proferida na fase de julgamento da habilitação decorreu in albis sem que as licitantes tenham protocolado qualquer manifestação, conforme certidão em anexo. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisada pelo setor de engenharia a proposta de preços apresentada pela empresa habilitada (laudo em anexo). a CPL declara a proposta da empresa SERVCON





EMPREENHIMENTOS EIRELI-EPP, a proposta não apresentou o cronograma de físico-financeiro conforme solicitado no edital para o LOTE 1 - item 8.9.1.5., a proposta não apresentou o quadro de composições de BDI conforme solicitado no edital - item 8.9.1.3., a proposta não apresentou o quadro de encargos sociais conforme solicitado no edital - item 8.9.1.4., estando assim desclassificada. c ENGTRADER LTDA, na planilha de Orçamento, os itens da planilha orçamentária NÃO estão de acordo com a planilha base - item 8.9.1.1., os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária NÃO estão demonstrados na composição unitária de custos, solicitado no edital- item 8.9.1.1.; A proposta não apresentou o cronograma de físico-financeiro conforme solicitado no Edital, - item 8.9.1.5., A proposta não apresentou o quadro de composições de BDI conforme solicitado no edital - item 8.9.1.3., e a proposta não apresentou o quadro de encargos sociais conforme solicitado no edital - item 8.9.1.4., estando assim desclassificada. A proposta da empresa BENTO SERVIÇOS LTDA classificada. Desta forma, é declarada vencedora a empresa BENTO SERVIÇOS LTDA com o valor total proposto de R\$ 811.118,88 (oitocentos e onze mil, cento e dezoito reais, oitenta e oito centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços, no feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL SILVANEIDES DE SOUSA MENDES Membro CPL - Suplente MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: aqkrklqlge20230505140536

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 004/2023 - CPL

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Reforma De Pontes De Madeira Na Zona Rural Do Município De Sítio Novo – MA. Aos 05 de Maio de 2023, às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sra. Silvaneides de Sousa Mendes - Membro Suplente CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: B A CONSTRUÇÕES EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Fabio Gonçalves Costa, portador da cédula de identidade de nº 015305552000-2 SSP-MA; ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Aconregenes Silva dos Santos, portador da cédula de identidade de nº 024351172003-2 SSP-MA; e J R CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 070455052019-9 SSP-MA. As demais participantes, mesmo cientes da data de abertura, conforme divulgação no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> não se fizeram representar, mesmo cientes da reabertura desta. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que as empresas deixaram o prazo para a interposição de recurso em face da decisão proferida na fase de julgamento da habilitação decorreu in albis sem que as licitantes tenham protocolado qualquer manifestação, conforme certidão em anexo. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisada pelo setor de engenharia a proposta de preços apresentada pela empresa habilitada (laudo em anexo), a CPL declara a proposta da empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI classificada. Desta forma, é declarada vencedora a empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor total proposto de R\$ 672.686,98 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais, noventa e oito centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços, no feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL SILVANEIDES DE SOUSA MENDES Membro CPL - Suplente MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL B A CONSTRUÇÕES EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA Fabio Gonçalves Costa, RG de nº 015305552000-2 SSP-MA; ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI Aconregenes Silva dos Santos, RG nº

